



Estado de Minas Gerais  
Município de Muriaé  
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Compras

COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 15/05/2025

CINº 86

DESTINO: Licitações e contratos

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 039/2025

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao prazo de atendimento estipulado no Edital da licitação para serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias e aquisição de baterias, informamos que não é possível estender o prazo de comparecimento do técnico de 2 horas para 48 horas, conforme solicitado.

A exigência do atendimento em até 2 (duas) horas se justifica pela natureza essencial e contínua dos serviços de conservação de vacinas, cuja integridade depende do funcionamento ininterrupto das câmaras frias.

Adicionalmente, o município em questão enfrenta recorrentes picos de energia elétrica, especialmente durante os períodos chuvosos, o que aumenta significativamente o risco de falhas repentinas nos equipamentos de refrigeração. Nessas situações, a rápida atuação técnica é imprescindível para evitar prejuízos financeiros e riscos à saúde pública.

Dessa forma, reforçamos que o prazo de 2 horas visa assegurar a efetividade da resposta técnica em situações emergenciais, atendendo ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais.

A contratada deverá deixar um técnico de sobreaviso nas proximidades do município para que possa realizar os atendimentos.

Ressaltamos ainda que devido a quantidade de câmaras frias, em caso de picos de energia, não haveria local suficiente na Central de Vacinas para armazenar todos os insumos, gerando assim graves prejuízos ao município.

Atenciosamente,

  
Erica Moreira Dutra  
Setor de Compras

Recebida por: